



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 229 - Bairro Centro - CEP 30190-925 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 20948024 / 2024 - EJEF/DIRGED/GEJUR/COBIB

1. SETOR REQUISITANTE: Gerência de Jurisprudência, Biblioteca e Publicações Técnicas – GEJUR –1031042

2. UNIDADE DE COMPRA NO SIAD: Gerência de Compra de Bens e Serviços - 1031018

3. CÓDIGO DOS ITENS NO SIAD:

3.1. 000676675 - LIVRO TÉCNICO

3.2. 000418072 - LIVROS PARA COMPOSIÇÃO DE ACERVO DE BIBLIOTECA

4. OBJETO: Fornecimento de materiais bibliográficos nacionais e estrangeiros impressos, nas áreas de Administração, Direito, Economia, Engenharia, Filosofia, Medicina, Política, Psicologia, Sociologia, dentre outras de interesse deste Tribunal, conforme especificações técnicas contidas neste termo, anexos e demais instrumentos integrantes da contratação.

5. JUSTIFICATIVA: Manter atualizados os acervos de livros da Biblioteca Des. Amílcar de Castro (Unidade Goiás) e do Centro de Leitura e Informação da Biblioteca (Unidade Afonso Pena, 4001), auxiliando na demanda de conteúdo informacional qualificado de magistrados, servidores, colaboradores terceirizados e estagiários do TJMG, bem como atender às solicitações de livros técnicos da Presidência, Vice-presidências e Corregedoria. Ademais, faz-se necessário ampliar e aprimorar o acervo bibliográfico da Escola de Governo - EJEF, com aquisições destinadas especialmente aos alunos da Escola, disponibilizando material bibliográfico atualizado, de qualidade e em quantidades adequadas.

6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Estudo Técnico Preliminar - ETP constante no evento nº. 20156843, proc. SEI! nº. 0176209-44.2024.8.13.0000.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Contratação de fornecedor de livros impressos, nacionais e estrangeiros, por pregão eletrônico, aplicando-se o critério do maior desconto sobre o preço dos exemplares praticado pelas editoras,

com atendimento dos requisitos estabelecidos em Termo de Referência, edital e demais documentos integrantes da contratação, para garantia de padrões mínimos de qualidade, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/03/2025, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

8.1. Os livros fornecidos serão apenas os solicitados pela Coordenação de Biblioteca-COBIB, em atendimento às demandas do Tribunal, sem qualquer obrigatoriedade de realização de pedido em periodicidade e/ou em quantitativos almejados pela Contratada.

8.2. Os livros solicitados e fornecidos deverão ser identificados pelo *International Standard Book Number* (ISBN), bem como outras informações, como título, autoria, editora, edição, especialmente quando não houver ISBN, e quantidade de exemplares.

8.3. O Tribunal somente aceitará os livros que estiverem em conformidade com as especificações constantes nas listas de solicitação de fornecimento, exceto quanto à edição, que deverá sempre ser a mais atualizada do que a especificada.

8.4. Os exemplares a serem fornecidos deverão ser novos e entregues em perfeito estado, em embalagens recicláveis/reutilizáveis (preferencialmente, papelão), sem quaisquer defeitos de fabricação ou outros provocados pelo transporte, acondicionamento ou manuseio indevidos.

9. QUANTITATIVO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE PREÇO:

9.1. Trata-se de contrato por estimativa, haja vista o atendimento a demandas da Presidência, das Vice-Presidências, da Corregedoria, da Escola de Governo-EJEF, bem como a atualização dos acervos da Biblioteca e do CLI, contemplando as demandas dos demais setores do Tribunal; além da formação de um eventual acervo para a Escola de Governo/Escola Judicial, de acordo com a disponibilidade/saldo dos recursos dessa contratação.

Consoante relatórios de aquisição de acervo extraídos do *Pergamum* nos últimos praticamente 05 anos (20560534, 20560536, 20560537, 20560541 e 20560543) e pelo acompanhamento da execução orçamentária do CT 338/2019 (SIAD 9238269) nesse mesmo período (2020/2024), estima-se a aquisição de **565 livros por ano**, mais as aquisições específicas para o acervo da Escola de Governo - EJEF, em consonância com os recursos disponíveis para recebimento e acomodação dos livros, como: espaço físico, estanterias, mão de obra etc.

9.2. Considerando-se o orçamento e a quantidade estimada de livros, tem-se aproximadamente o valor unitário de **R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais)** por livro, já computado o percentual de desconto a ser estabelecido em COTEP.

10. EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1. As solicitações de fornecimento, a serem feitas pela Coordenação de Biblioteca – COBIB, serão formalizadas por meio de listagens com os requisitos constantes no item 8 deste instrumento.

10.2. A cada solicitação de fornecimento, a Contratada enviará à COBIB, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da listagem, os preços dos livros solicitados (preços oficiais das editoras) e preço final resultante da aplicação do desconto ofertado na licitação sobre os preços praticados pelas editoras.

10.2.1. Nesse momento, a Contratada deverá informar ao Tribunal eventuais livros cujas edições estejam esgotadas ou que ainda estejam no “prelo”, situações que deverão ser comprovadas por meio de informação prestada pela editora responsável pela obra.

10.3. O Tribunal terá o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** para aprovar o orçamento com os preços finais, formalizando a lista de livros a serem fornecidos.

10.4. Os livros solicitados deverão ser entregues pela Contratada ao Tribunal no **prazo de até 20 (vinte) dias úteis**, contados da aprovação pelo Tribunal dos preços finais.

10.5. O Tribunal somente aceitará os livros que estiverem em conformidade com as especificações constantes das listas de solicitação de fornecimento, exceto quanto à edição, que deverá sempre ser a mais atualizada do que a especificada.

10.5.1. O Tribunal terá o **prazo de até 10 (dez) dias úteis** para conferir os livros fornecidos.

10.5.2. Os títulos entregues fora das especificações serão devolvidos pela COBIB mediante termo de recusa, sendo que a contratada terá o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento do termo, para efetivar a troca.

10.5.2.1. O prazo do Tribunal para conferir o(s) livro(s) trocado(s) será de **até 02 (dois) dias úteis**.

10.6. Todos os prazos serão computados de acordo com o calendário do TJMG para a comarca de Belo Horizonte, disponível em: <https://www8.tjmg.jus.br/servicos/gj/calendario/>.

10.6. As comunicações referentes às etapas descritas acima serão feitas por mensagem eletrônica, através de endereços que constarão do respectivo contrato, admitindo-se para a Contratante apenas os do seu domínio oficial (@tjmg.jus.br).

10.7. Todas as entregas deverão ser feitas na Biblioteca Amílcar de Castro, localizada na Rua Goiás, nº 229 – Subsolo – Sala 01 – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP: 30190-030 ou em outro endereço indicado pela COBIB na mesma cidade, no horário das 9 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, observado também o disposto no item 10.6, ou seja, o calendário de expediente da comarca de Belo Horizonte - TJMG, mediante prévio agendamento.

10.8. Os percentuais de multa moratória que incidirão em caso de atrasos pela Contratada estão sugeridos, de acordo com a CI nº. 4190/2024 (18160083), em Nota Técnica nº. 895/2024 (21124359).

11. VIGÊNCIA:

11.1. Termo inicial: 10/03/2025

11.2. Prazo: 12 (doze) meses

11.3. Prorrogação: de acordo com o disposto na Lei nº. 14.133/2021

12. VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo:

Classificação Orçamentária	Valor
• 30.31 - LIVROS TÉCNICOS	R\$ 20.000,00
• 52.18 - COLEÇÃO E MATERIAL BIBLIOGRÁFICO	R\$ 140.000,00

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme previsto pela Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental-DIRGED nos Documentos de Formalização de Demanda - DFD's (SEI 0055361-28.2024.8.13.0000, evento nº. 18492079), itens 2, 3 e 4, enviado à GECOMP através do Ofício nº. 14.326/2024 (18448327).

Em razão do acervo para a Escola de Governo -EJEF, foi acrescido o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a essa previsão inicial.

Declaração de Compatibilidade-Planejamento Orçamentário insere no evento nº. 21124044.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

14.1. Formalizar, por meio de listagens, as solicitações de fornecimento de livros, das quais deverá constar o detalhamento dos livros a serem fornecidos.

14.2. Conferir e aprovar os preços finais resultantes da dedução do desconto ofertado na licitação sobre os preços informados pelas editoras.

14.3. Dar ciência à Contratada da aprovação dos preços finais para que dê início à contagem do prazo para entrega do objeto;

14.4. Conferir e receber os livros fornecidos, rejeitando, mediante termo de recusa enviado à Contratada, os que estiverem em desacordo com as especificações contidas nas listagens encaminhadas, exceto quando a divergência for de edição, caso em que será aceita edição mais atualizada do que a especificada.

14.5. Efetuar os pagamentos dos livros efetiva e definitivamente recebidos, de acordo com o disposto na Portaria da Presidência nº 6.797/2024.

14.6. Outras obrigações definidas como padrão pelo Tribunal.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. Fornecer os livros de acordo com os prazos, especificações técnicas e qualidade constantes neste Termo de Referência e nos demais instrumentos que o integram.

15.2. Efetuar a troca de eventuais exemplares fornecidos em desconformidade com as especificações técnicas ou qualidade exigidas.

15.3. Comunicar à(ao) fiscal do contrato por mensagem eletrônica, em até 02 (dois) dias antes do vencimento do prazo e para o endereço eletrônico indicado para tanto, os motivos de ordem técnica que impossibilitem o seu cumprimento, devidamente comprovados, situação passível de análise e autorização de prorrogação do prazo pelo respectivo gestor do contrato.

15.4. Outras obrigações definidas como padrão pelo Tribunal.

16. DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento será feito após ateste da nota fiscal relativa a cada fornecimento efetivamente realizado, sendo que os valores unitários dos livros deverão ser resultantes dos preços informados pelas editoras, deles deduzido o percentual de desconto final ofertado na licitação.

16.2. Os prazos e demais requisitos para emissão e envio de nota fiscal, ateste e efetivo pagamento serão de acordo com o disposto na Portaria da Presidência nº 6.797/2024.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Pelo menos um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou está prestando, de forma satisfatória, serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação há mais de 01 (um) ano.

18. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico.

19. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior percentual de desconto concedido. O valor do desconto será aplicado em cada preço praticado pela editora do título solicitado pelo Tribunal.

20. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

20.1. Fiscal do Contrato: Rafaela Giboschi Carvalho (T008166-1), Coordenadora da Coordenação de Biblioteca - COBIB

20.2. Gestor do Contrato: Claudiciano dos Santos Pereira (T007666-1), Gerente da Gerência de Jurisprudência, Biblioteca e Publicações Técnicas – GEJUR



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Ribeiro Moreira, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 10/12/2024, às 12:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Claudiciano dos Santos Pereira, Gerente**, em 10/12/2024, às 15:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20948024** e o código CRC **F723EFB8**.

0176209-44.2024.8.13.0000

20948024v36